



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 00028/2022
Processo: 9642-00 2022

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 28/2022, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Altera o § 4º do art. 61 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição, mas apesar disso, libero os autos para que prossigam com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 09 de dezembro de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

